



PODER EXECUTIVO

D.O. 24/8/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 360, DE 23 DE AGOSTO DE 1 973.

Autoriza a abertura, ao Departamento de Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 57 016, 60 (Cincoenta e sete mil, dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, em favor do Departamento de Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 57 016,60 (cincoenta e sete mil, dezesseis cruzeiros e sessenta centavos), destinado a atender aos pagamentos seguintes:

NALI H. DE SIQUEIRA.....	Cr\$ 2.228,00
INDÚSTRIAS VILARES S/A.....	746,50
CIA. TELEFÔNICA OESTE DO BRASIL	
TELEOSTE.....	1.203,10
CÂNDIA & CIA.....	755,00
NOSDE- ENGENHARIA LTDA.....	51.144,40
VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A....	940,00
TOTAL	Cr\$ 57.016,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de anulação em igual importância, da seguinte verba:

14- Secretaria de Viação e Obras Públicas
4.14.03.08.06 - Departamento de Obras Públicas

4.0.0.0- Despesas de Capital

4.1.0.0- Investimentos

4.1.3.0- Serviços e Encargos

05- Reparos, Adaptações e Recuperações de Bens Imóveis, do vigente orçamento.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de agosto de 1973,
152ª da Independência e 85ª da República.

Salvador F. de M. M. M.

Adriano

Norminda Alaluga de Almeida

W. B. B. B.

F. J. J. J.

V. A. A. A.

Gen. G. G. G.

Registrada as fls.
273 e 273 v., do
vto competente.

661-25/06/85.

Atilva